



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	21
Licitações e Contratos	21
Ratificação	21
Procuradoria-Geral do Município	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.219, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA RITA HOMEM	RG. 43.088.134-4	07/02/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 006/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Revoga Portaria S.G. nº 002/2024, de 17 de janeiro de 2024.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.G. nº 002/2024, de 17 de janeiro de 2024, que autorizou a Senhora MARIELA GUIARDE DE SOUZA, RG: 43.087.919-2, a responder pelo exercício do Cargo de Tesoureiro, em substituição a Senhora Ellen Nascimento Camillo Assef, titular do cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 007/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa a Sra. THAMIRES PONCHIO DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica a Senhora THAMIRES PONCHIO DA SILVA, RG n. 55.690.868-5, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, autorizada a responder pelo exercício do Cargo de Tesoureiro, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

Art. 2º A servidora deverá permanecer no exercício do cargo supramencionado em substituição a Senhora Ellen Nascimento Camillo Assef, que responde pelo cargo em questão, durante o período de seu afastamento por motivo de licença saúde, pelo período de 29 de janeiro de 2024 até o retorno da titular.

Art. 3º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 008/2024, DE 08 de fevereiro de 2024.

“Concede Adicional pela natureza do trabalho a Sra. MARIELA GUIARDE DE SOUZA.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 74, da Lei Municipal Complementar nº 042/2010, (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 3 de 24

Art. 1º Fica concedido, a partir da data desta Portaria, adicional pela natureza do trabalho, de 10% (dez por cento) sobre o valor fixo de seu vencimento, em conformidade ao Artigo 74, da Lei Municipal Complementar nº 042/2010, a Senhora MARIELA GUIARDE DE SOUZA, RG: 43.087.919-2, servidora desta municipalidade, ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º O Adicional faz jus pelo fato da servidora em questão efetuar pagamento e recebimento em moeda corrente e será devido apenas enquanto a mesma estiver desenvolvendo este serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....
PORTARIA Nº 127/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

***“Exonera a Sra. LÍGIA
TURATO, RG - 55.811.960-8,
do cargo efetivo de
ATENDENTE. ”***

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 323/2024, folhas 29, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de janeiro de 2024, do cargo de ATENDENTE, a senhora SRA. LÍGIA TURATO, RG - 55.811.960-8.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, em especial a Portaria nº 066/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 4 de 24

Outros atos oficiais



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2024

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, através da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pelo Decreto nº 7.187 de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com a Relação de documentos, publicada no Edital de Eliminação de Documentos nº 01/2024, elabora pela Empresa MR Digitalização de Documentos Ltda., em atendimento ao disposto no Contrato nº 132/23 sendo responsável pela organização do arquivo morto do Poder Executivo, e em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos aprovadas e oficializadas, faz saber a quem possa interessar que de acordo com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2024, publicado e que permaneceu a disposição para conhecimento e manifestação de qualquer interessado, que nesta data procedeu a eliminação dos documentos relacionados no Anexo I elaborado pela Empresa MR Digitalização de Documentos Ltda., que faz parte integrante deste Termo.

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 293 caixas

Observações complementares: Não ocorreram manifestações ou requerimentos por quaisquer possíveis interessados dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Total de caixas = 293

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2024

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo
Responsável pelo Acompanhamento da Eliminação de Documentos

MR Digitalização de Documentos Ltda.

CNPJ nº 36.063.457/0001-92

Robson Aparecido Correia da Mota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 5 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I	
Seq.	Descrição da Caixa
1	Admissão e Saída exercício 1.997.
2	AIH e BPA abril exercício 2.008
3	AIH e BPA abril exercício 2.008
4	AIH e BPA abril exercício 2.010
5	AIH e BPA agosto exercício 2.008
6	AIH e BPA agosto exercício 2.009
7	AIH e BPA agosto exercício 2.009
8	AIH e BPA Competência dezembro exercício 2.008
9	AIH e BPA Competência janeiro exercício 2.009
10	AIH e BPA Competência setembro e outubro exercício 2.008
11	AIH e BPA dezembro exercício 2.008
12	AIH e BPA fevereiro exercício 2.009
13	AIH e BPA fevereiro exercício 2.010
14	AIH e BPA janeiro exercício 2.010
15	AIH e BPA julho exercício 2.009
16	AIH e BPA junho exercício 2.008
17	AIH e BPA junho exercício 2.009
18	AIH e BPA maio exercício 2.008
19	AIH e BPA maio exercício 2.009
20	AIH e BPA março exercício 2.008
21	AIH e BPA março exercício 2.009
22	AIH e BPA março exercício 2.010
23	AIH e BPA novembro exercício 2.010
24	AIH e BPA outubro exercício 2.008
25	AIH e BPA outubro exercício 2.009
26	AIH e BPA setembro exercício 2.008
27	AIH e BPA setembro exercício 2.009
28	AIH meses agosto a novembro, SISPRENATAL meses julho a outubro, BPA outubro - exercício 2.012
29	AIH/BPA/Sisprenatal dezembro exercício 2.009
30	AIH/BPA/Sisprenatal junho exercício 2.012
31	AIH/Cirurgia/Sisprenatal exercício 2.009
32	Autorização de Exames exercício 2.011
33	Autorização de Exames Pronto Socorro sem data
34	Balancete Outubro exercício 1.972
35	Balancete Receita e Despesa dezembro exercício 1.972
36	BPA 03/2.010 - Horas Extras e Fundo Nacional de Saúde exercício 2.009
37	BPA mês abril exercício 2.012
38	BPA mês agosto exercício 2.012
39	BPA mês fevereiro exercício 2.012
40	BPA mês janeiro exercício 2.012
41	BPA mês julho exercício 2.012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 6 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

42	BPA mês junho exercício 2.012
43	BPA mês maio exercício 2.012
44	BPA mês março exercício 2.012
45	BPA mês outubro exercício 2.012
46	BPA mês setembro exercício 2.012
47	BPA meses novembro/dezembro exercício 2.012
48	Carta Convite - Caixa 03 - exercício 2.005
49	Carta Convite Caixa 01 exercício 2.000
50	Carta Convite Caixa 01 Exercício 1.990
51	Carta Convite Caixa 01 exercício 1.991
52	Carta Convite Caixa 01 exercício 1.992
53	Carta Convite Caixa 01 exercício 2.001
54	Carta Convite caixa 01 exercício 2.003
55	Carta Convite caixa 01 exercício 2.004
56	Carta Convite Caixa 02 exercício 2.001
57	Carta Convite exercício 2.005 - caixa 01
58	Carta Convite exercício 2.005 - caixa 02
59	Carta Convite exercício 2.008 caixa 02
60	Cartas Convite nºs 22 a 30 exercício 2.008
61	Comprovante pagamento despesas exercício 1.993
62	Comprovante pagamento despesas exercício 2.010
63	Concorrência exercício 2.008
64	Controle compras Saúde exercício 2.009
65	Controle medicamentos setembro 2.011
66	Convênios exercício 1.991
67	Cópia da Lei Municipal nº 1.935 de 22 de fevereiro de 1.996.
68	Cópias documentos Tribunal exercício 2.003
69	Declarações de Recebimento de Prestação de Serviços à Administração fevereiro exercício 2.009
70	Determinação de Compras Saúde abril exercício 2.008 - caixa 01
71	Determinação de Compras Saúde abril exercício 2.008 caixa 02
72	Determinação de Compras Saúde agosto exercício 2.009 caixa 01
73	Determinação de Compras Saúde agosto exercício 2.009 caixa 02
74	Determinação de Compras Saúde dezembro exercício 2.008 caixa 01
75	Determinação de Compras Saúde fevereiro exercício 2.008 - caixa 01
76	Determinação de Compras Saúde fevereiro/março exercício 2.009
77	Determinação de Compras Saúde janeiro exercício 2.008 - caixa 01
78	Determinação de Compras Saúde julho exercício 2.008 - caixa 01
79	Determinação de Compras Saúde julho exercício 2.009 cx. 01
80	Determinação de Compras Saúde julho exercício 2.009 cx. 02
81	Determinação de Compras Saúde junho exercício 2.009
82	Determinação de Compras Saúde maio exercício 2.009 caixa 01
83	Determinação de Compras Saúde novembro exercício 2.008 - caixa 01
84	Determinação de Compras Saúde setembro exercício 2.008 - caixa 01
85	Determinação de Compras Saúde setembro exercício 2.008 - caixa 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 7 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

86	Determinação de Transporte e Mecânica/Serviços e Obras/Engenharia exercício 2.009
87	Dispensa de Licitação Caixa 03 exercício 2.008
88	Divisão de Saúde - AIH exercício 2.009
89	Divisão de Saúde - BPA 2.009
90	Divisão de Saúde - BPA exercício 2.012
91	Divisão de Saúde - Diversos exercícios 2.006 a 2.008
92	Divisão de Saúde - SISVAN exercício 2.007
93	Documentos mesa Julio exercício 2.010 - Divisão de Saúde
94	Empenhos FUNDEB Outubro exercício 2.010
95	Empenhos Junho exercício 2.010
96	Empenhos Outubro exercício 2.008
97	Empenhos Secretaria Educação Outubro exercício 2.010
98	Fatura referente novembro exercício 2.012 - Laboratório São Roque
99	Faturamento diversos exercício 2.009 - Divisão de Saúde
100	Folha de Pagamento Exercício 1.972
101	Folha de Pagamento Julho Exercício 1.972
102	GVE/GVS/FNS exercício 2.008 - Divisão de Saúde
103	Indicadores, ofícios, PPI anteriores ao exercício 2.008
104	Inexigibilidade caixa 01 exercícios 2001/2002/2003/2004
105	Inexigibilidade exercícios 2.010/2.011
106	Mapa compras janeiro exercício 2.011
107	Medicamentos agosto e setembro exercício 2.011
108	Medicamentos agosto exercício 2.009 - com baixa
109	Medicamentos dezembro exercício 2.011
110	Medicamentos dezembro exercício 2.011 - com baixa
111	Medicamentos estoque agosto exercício 2.009
112	Medicamentos Estoque dezembro de 2.009
113	Medicamentos Estoque junho exercício 2.011
114	Medicamentos estoque março exercício 2.009
115	Medicamentos Estoque outubro exercício 2.009
116	Medicamentos Estoque outubro exercício 2.009
117	Medicamentos estoque setembro exercício 2.009
118	Medicamentos janeiro exercício 2.010 - com baixa
119	Medicamentos janeiro exercício 2.012
120	Medicamentos junho exercício 2.009 cx. I - com baixa
121	Medicamentos junho exercício 2.009 cx. II - com baixa
122	Medicamentos Licitados abril exercício 2.009 - com baixa
123	Medicamentos Licitados agosto exercício 2.009 - com baixa
124	Medicamentos Licitados agosto exercício 2.010 - com baixa
125	Medicamentos Licitados agosto exercício 2.011
126	Medicamentos Licitados agosto exercício 2.011 - com baixa
127	Medicamentos Licitados agosto exercício 2.011 - com baixa
128	Medicamentos Licitados agosto/setembro exercício 2.011
129	Medicamentos Licitados e em Estoque exercício 2.009 - com baixa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 8 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

130	Medicamentos Licitados e em Estoque novembro/dezembro exercício 2.009 - serviço social
131	Medicamentos Licitados exercício 2.009 - com baixa
132	Medicamentos Licitados fevereiro exercício 2.010
133	Medicamentos Licitados janeiro exercício 2.009
134	Medicamentos Licitados janeiro exercício 2.010
135	Medicamentos Licitados janeiro exercício 2.011 - com baixa
136	Medicamentos Licitados julho exercício 2.009 - com baixa
137	Medicamentos Licitados julho exercício 2.010 - com baixa
138	Medicamentos Licitados julho exercício 2.011
139	Medicamentos Licitados julho exercício 2.011 - com baixa
140	Medicamentos Licitados junho exercício 2.009 - com baixa
141	Medicamentos Licitados maio exercício 2.009 - com baixa
142	Medicamentos Licitados maio exercício 2.010 - com baixa
143	Medicamentos Licitados março a junho exercício 2.009
144	Medicamentos Licitados março exercício 2.010 - com baixa
145	Medicamentos Licitados março exercício 2.011
146	Medicamentos Licitados março exercício 2.011 - com baixa
147	Medicamentos Licitados março exercício 2.011 - com baixa
148	Medicamentos Licitados novembro exercício 2.011
149	Medicamentos Licitados outubro exercício 2.011
150	Medicamentos Licitados outubro/novembro exercício 2.011
151	Medicamentos Licitados setembro exercício 2.009 cx. I - com baixa
152	Medicamentos Licitados setembro exercício 2.009 cx. II - com baixa
153	Medicamentos maio 2.010 - com baixa
154	Medicamentos novembro exercício 2.011
155	Medicamentos outubro/novembro exercício 2.009 - com baixa
156	Medicamentos setembro exercício 2.010 - com baixa
157	Notificações exercícios 2.005 a 2.008
158	Notificações exercícios 2.005 a 2.010
159	Ofícios DRS 2.005 a 2.007 - Divisão de Saúde
160	Ofícios Expedidos Divisão de Saúde exercício 1.987
161	Ofícios expedidos Secretaria de Esportes ano 2.006
162	Ofícios expedidos Secretaria de Esportes ano 2.008
163	Pareceres Repasses Terceiro Setor exercício 2.008
164	Pasta Xerox exercício 1.991
165	Pedidos FURP exercício 2.000
166	Planilha de atendimentos médicos exercício 2.008
167	Pregão Presencial Caixa 02 exercício 2.008
168	Processo Concurso nº 01/93 - cargo Auxiliar de Saúde
169	Processo Concurso nº 01/95 - cargos: Motorista e Serviços Gerais
170	Processo Concurso nº 06/91 - cargo Professor de Pré Escola
171	Processo Concurso nº 07/91 - cargo Coordenador Pró Menor
172	Processo Concurso nº 09/91 - cargo Assistente de Divisão - C-I
173	Processo Concurso nº 10/91 - cargo Guarda de Logradouros e Próprios Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 9 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

174	Processo Concurso nº 11/91 - cargo Auxiliar da E.T.A.
175	Processo Concurso nº 12/91 - cargo Motorista
176	Processo Concurso nº 13/91 - cargo Encarregado Departamento Materiais e Ferramentas
177	Processo Concurso nº 14/91 - cargo Assistente Social
178	Processo Concurso nº 15/91 - cargo Fiscal de Tributos
179	Processo Concurso nº 16/91 - cargo Chefe do Setor de Pessoal
180	Processo Concurso nº 17/91 - cargo Assistente de Divisão de Contabilidade
181	Processo Concurso nº 18/91 - cargo Dentista
182	Processo Concurso nº 20/91 - cargo Assessor Jurídico
183	Processo Concurso nº 21/91 - cargo Diretor de Secretaria
184	Processo Concurso nº 05/91 - cargo Escriturário
185	Processo Concursos Diversos - março exercício 1.994
186	Processo de Licitação nº 080/10 - Tomada de Preços nº 024/10
187	Processo nº 052/2012 - Anexo contrato Tomada de Preços nº 008/2012
188	Programa de Pactuação Integrada-SP exercício 2.008
189	Programação Anual 2.007/2.008 - Ofícios diversos anteriores ao exercício 2.009
190	Programação Mensal e Anual 2.008 - Determinação Compras fevereiro exercício 2.007 - Planilha Básica
191	Receita exercício 2.008
192	Recibos pagamentos diversos exercício 1.979
193	Relatório Controle de Medicamentos março exercício 2.011
194	Relatório Controle de Medicamentos novembro exercício 2.007
195	Relatório de Exames e Diagnósticos Realizados exercício 2.010
196	Relatório Social Zezé Piveta cx. II - exercício 2.010
197	Relatório Social Zezé Piveta exercício 2.009
198	Relatório Social Zezé Piveta exercício 2.010
199	Relatório Vencidas exercício 2.009
200	Relatórios autorizados exercício 2.011
201	Relatórios e requerimentos indeferidos
202	Relatórios Serviço Social Saúde exercícios 2.009/2.010
203	Relatórios Sociais e Requerimentos exercícios 2.004 a 2.008
204	Requerimento de exames e Consultas período janeiro a abril exercício 2.010
205	Requerimento diversos exercício 2.009
206	Requerimento exercício 2.008 caixa 02
207	Requerimento medicamentos janeiro a julho exercício 2.008
208	Requerimento medicamentos janeiro exercício 2.009
209	Requerimento medicamentos julho exercício 2.009
210	Requerimento medicamentos junho exercício 2.009
211	Requerimento medicamentos junho exercício 2.009 - com baixa
212	Requerimento medicamentos junho exercício 2.010
213	Requerimento medicamentos maio exercício 2.009
214	Requerimento serviços exames saúde exercício 2.011
215	Requerimentos Assistência Social e Ensino exercício 2.009
216	Requerimentos Caixa 03 exercício 2.008
217	Requerimentos Caixa 04 exercício 2.008



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 10 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

218	Requerimentos com Recibos exercícios 2.010/2.011 letras K/L - com baixa
219	Requerimentos com Recibos Judicial exercícios 2.010/2.011
220	Requerimentos de Diferença de Subsídios exercício 1.991
221	Requerimentos de Exames de dezembro exercício 2.011
222	Requerimentos de Exames de janeiro a maio exercício 2.011
223	Requerimentos de Exames e Consultas exercício 2.009
224	Requerimentos de exames exercício 2.010
225	Requerimentos de medicamentos janeiro exercício 2.009 - com baixa
226	Requerimentos de medicamentos de janeiro a dezembro exercício 2.012
227	Requerimentos de medicamentos fevereiro exercício 2.009
228	Requerimentos Diversos exercício 2.009
229	Requerimentos Diversos exercício 2.010
230	Requerimentos exercício 2.005
231	Requerimentos exercício 2.005
232	Requerimentos exercício 2.008 caixa 05
233	Requerimentos exercício 2.008 caixa 13
234	Requerimentos exercício 2.008 caixa 14
235	Requerimentos exercício 2.009 - Transporte/Serviços e Obras/Empenhos e Administração
236	Requerimentos exercícios 2.008/2.009
237	Requerimentos Saúde abril e maio exercício 2.009
238	Requerimentos Saúde abril exercício 2.005
239	Requerimentos Saúde abril exercício 2.006
240	Requerimentos Saúde abril exercício 2.007
241	Requerimentos Saúde agosto a dezembro exercício 2.009
242	Requerimentos Saúde agosto exercício 2.005
243	Requerimentos Saúde agosto exercício 2.006
244	Requerimentos Saúde agosto exercício 2.007
245	Requerimentos Saúde dezembro exercício 2.005
246	Requerimentos Saúde dezembro exercício 2.006
247	Requerimentos Saúde dezembro exercício 2.007
248	Requerimentos Saúde fevereiro exercício 2.005
249	Requerimentos Saúde fevereiro exercício 2.006
250	Requerimentos Saúde fevereiro exercício 2.007
251	Requerimentos Saúde janeiro exercício 2.005
252	Requerimentos Saúde janeiro exercício 2.006
253	Requerimentos Saúde janeiro exercício 2.007
254	Requerimentos Saúde julho exercício 2.005
255	Requerimentos Saúde julho exercício 2.006
256	Requerimentos Saúde julho exercício 2.007
257	Requerimentos Saúde junho e julho exercício 2.009
258	Requerimentos Saúde junho exercício 2.005
259	Requerimentos Saúde junho exercício 2.006
260	Requerimentos Saúde junho exercício 2.007
261	Requerimentos Saúde maio exercício 2.005



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 11 de 24



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

262	Requerimentos Saúde maio exercício 2.006
263	Requerimentos Saúde maio exercício 2.007
264	Requerimentos Saúde março exercício 2.005
265	Requerimentos Saúde março exercício 2.006
266	Requerimentos Saúde março exercício 2.007
267	Requerimentos saúde março exercício 2.010
268	Requerimentos Saúde novembro exercício 2.005
269	Requerimentos Saúde novembro exercício 2.006
270	Requerimentos Saúde novembro exercício 2.007
271	Requerimentos Saúde outubro exercício 2.005
272	Requerimentos Saúde outubro exercício 2.006
273	Requerimentos Saúde outubro exercício 2.007
274	Requerimentos Saúde setembro exercício 2.005
275	Requerimentos Saúde setembro exercício 2.006
276	Requerimentos Saúde setembro exercício 2.007
277	Requerimentos sem recibo exercício 2.009
278	Requisição documentos TCE exercício 2.009
279	Restos a Pagar exercício 1.972
280	S/HD exercício 2.008 - Divisão de Saúde
281	SADT Fatura mês setembro exercício 2.012
282	Subvenção Casa da Criança exercício 2.008
283	Subvenção Centro Comunitário de Viradouro exercício 2.008
284	Subvenções APMs: Sandoval, Marília, Sebastião, Milton - exercício 2.008
285	Subvenções exercício 2.011
286	Termo de Contrato - Caixa 01 - exercício 2.005
287	Tomada de Preço caixa 01 exercícios 2.001/2.002/2.003
288	Tomada de Preços - caixa 01 - exercício 2.005
289	Tomada de Preços - Caixa 02 - exercício 2.005
290	Tomada de Preços - Caixa 03 - exercício 2.005
291	Tomada de Preços exercício 2.008
292	Tomada de Preços nº 29/08 - parte 1 e 2
293	Tomada Preços nºs 003 a 010/2.006 e Pregão Presencial 01 e 02/2.006 e
	Concorrências nºs. 004/005/006/009-011-012/013 exercício 2.006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 12 de 24

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Início: 14/02/2024 - Encerramento: 28/02/2024 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 28/02/2024 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM EXPRESSA, COM COBRANÇA AUTOMÁTICA, EM PRAÇAS DE PEDÁGIOS, UTILIZANDO ETIQUETA ELETRÔNICA TIPO TAG PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de fevereiro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 13 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Viradouro - SP

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2023. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pela Diretora da Contabilidade da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultados primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2023, apurado na ordem de - R\$ 346.594,89 (trezentos quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e nove centavos), foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 106.197.748,43 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 100.163.358,81 (cem milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Nesse mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 106.845.539,09 (cem milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 100.509.953,70 (cem milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais, setenta e nove centavos), sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrada a dívida pública fundada do município que no encerramento do terceiro quadrimestre de 2023 é de R\$ 3.378.983,89 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total deduzidas as disponibilidades financeiras. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 7.066.924,39 (sete milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 14 de 24

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Despesas com Pessoal - apuração até 31/12/2023

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (12/2022 à 12/2023), conforme normas e metodologias da Secretaria do

Tesouro Nacional, corresponde a 88.135.146

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (12/2022 à 12/2023) foi da

ordem de 43.668.305,90, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo

DESCRIPTIVO RCL % REFERÊNCIA

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

47.592.978,90 54,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 45.213.329,95 51,30 %

LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 42.833.681,01 48,60 %

PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)
49,55 %

Terceiro Setor - apuração até 31/12/2023

O escopo desse acompanhamento referente ao terceiro setor, aqui, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades do terceiro setor. Isto é, entidades da organização da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

Abaixo é possível verificar as despesas com terceiro setor:

DESCRIÇÃO PAGO

APAE DE VIRADOURO	R\$ 292.989,76
CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM	R\$ 105.852,50
ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA	R\$ 11.641,67
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 827.745,17
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	R\$ 5.339.791,45
I AR CFNTRAL N S APARECIDA A S S V DE PAULA	R\$ 247.287,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 15 de 24

Aplicação Recursos FUNDEB - apuração até 31/12/2023

O Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o montante das receitas foi da ordem de 14.930.223,26.

Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 90% exigidas na lei supramencionada (art. 25, § 3º), será necessária a utilização de, no mínimo, 13.437.200,93 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, 10.451.156,28, equivalente a 70% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 26).

Receitas do FUNDEB :

Valor de aplicação mínima (90%) :

14.930.223,26

13.437.200,93

Valor de aplicação mínima (70%) : 10.451.156,28

DESCRIPTIVO PAGA %

Magistério R\$ 11.426.067,77 76,53

Outras R\$ 3.504.155,49 23,47

Deduções do Magistério 0,00

Deduções Outras 0,00

TOTAL R\$ 14.930.223,26 100,00 %

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa paga, conclui-se que o Município aplicou 100,00 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual

atende ao disposto no artigo 25, §3º, da Lei do FUNDEB.

No que tange à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com

base na despesa empenhada a realização do percentual de 76,53 %, cumprindo a determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL

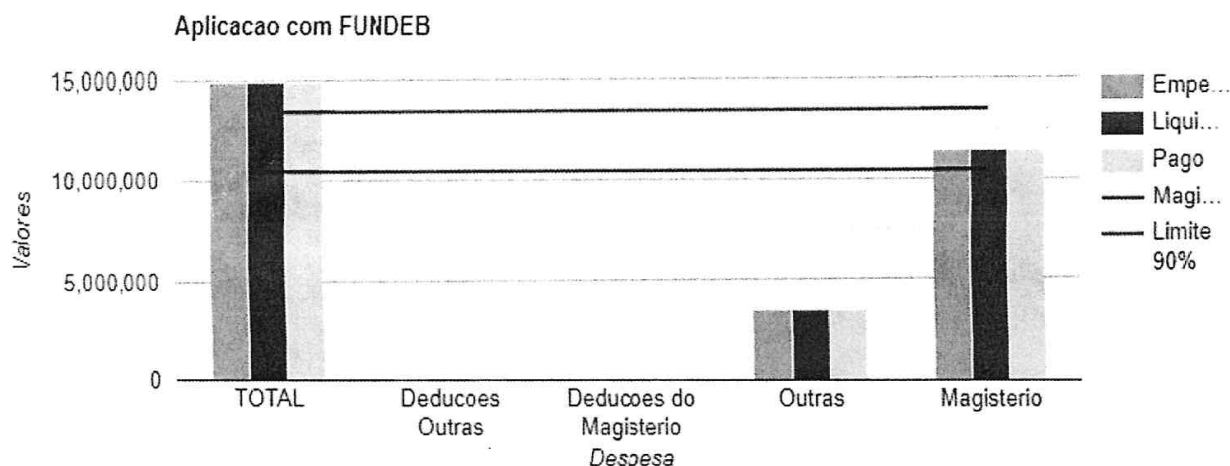
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 16 de 24



Aplicação no Ensino - apuração até 31/12/2023

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de 61.075.927,60. Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de 15.268.981,90, equivalente a 25% da receita. As despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir: Receitas e Transferências de Impostos :

Valor de aplicação mínima (25%) : PAGA %

R\$ 19.895.435,55 32,57%

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou 7,57% acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Investimentos

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO DOTAÇÃO LIQUIDADA %

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 460.378,68	100,00%
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 988.505,41	100,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.066.396,60	100,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 153.351,75	100,00%
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.058.210,88	100,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 17 de 24

Precatórios e RPV - apuração até 31/12/2023

O pagamento de precatórios é um processo fundamental para garantir a justiça e o cumprimento das obrigações judiciais. Os precatórios representam valores reconhecidos pelo poder judiciário que devem ser pagos por órgãos públicos a indivíduos ou entidades beneficiárias de decisões judiciais. Para o exercício de 2023, a dotação atualizada até o período de análise é de R\$ 2.501.000,00, é possível verificar de forma detalhada as despesas relacionadas aos precatórios e RPV mencionados anteriormente. Essas informações fornecem uma visão clara e objetiva do cenário financeiro, permitindo análises mais precisas e tomadas de decisão embasadas.

PRECATÓRIOS PAGA

PRECATÓRIOS JUDICIAS

R\$ 2.058.206,85

SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR R\$ 20.171,25

Aplicação na Saúde - apuração até 31/12/2023

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde. Considerando o total de receita de impostos de 58.185.216,89, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de 8.727.782,53. Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa empenhada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos : Valor de aplicação mínima (15%) : 58.185.216,89
8.727.782,53 DESCRITIVO EMPENHADA % LIQUIDADA % PAGA % Despesas com ações e serviços públicos

Total das despesas com ações e serviços públicos 21.088.081,00 36,24 % 21.088.011,00
36,24 % 19.811.326,99 34,05%

Transferências de Duodécimos - apuração até 31/12/2023

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 1.950.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 100,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 1.950.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 18 de 24

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 524.953,70.

DESCRIÇÃO Data FIXADO REPASSADO %

JANEIRO	R\$ 162.500,00	100,00 %
FEVEREIRO	R\$ 162.500,00	100,00 %
MARÇO	R\$ 162.500,00	100,00 %
ABRIL		0,00 %
MAIO	R\$ 325.000,00	200,00 %
JUNHO	R\$ 162.500,00	100,00 %
JULHO	R\$ 162.500,00	100,00 %
AGOSTO	R\$ 162.500,00	100,00 %
SETEMBRO	R\$ 162.500,00	100,00 %
OUTUBRO	R\$ 162.500,00	100,00 %
NOVEMBRO	R\$ 162.500,00	100,00 %
DEZEMBRO	R\$ 162.500,00	100,00 %

Dívida Ativa - apuração até 31/12/2023

É sabido que a tomada de providências quanto a arrecadação da dívida ativa do Município é de suma importância, tendo sido, inclusive, foco de comunicados e orientações pelas diversas entidades fiscalizatórias, entre elas o Tribunal de Contas. Desta forma, a tomada de providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

Nessa linha, segue quadro comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária com aqueles efetivamente arrecadados por meio da tomada de providências para recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa.

ORIGEM DA RECEITA

CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-DÍVIDA ATIVA	R\$
2.124,84	
CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-DÍVIDA ATIVA M.JUROS	R\$
847,57	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS DÍVIDA ATIVA	R\$
20.026,31	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	R\$
81.220,63	
IPTU - DÍVIDA ATIVA	R\$
973.469,41	
IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	R\$
540.466,76	
OUTR.RECEITAS DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	R\$
402.103,38	
TAXAS CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	R\$
175.853,58	
TAXAS FISCAL.- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 19 de 24

TOTAL
2.323.690,32

R\$

Licitações - apuração até 31/12/2023

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram

empenhados 94297039,29; liquidados 94296969,29 e pagos 89826659,64.

Dentro desses valores, apurou-se que 22,73% (21429902,42) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO EMPENHADA % LIQUIDADA % PAGA % DISPENSA

R\$ 19.710.126,67 20,90 % R\$ 19.724.009,16 20,92 % R\$ 19.034.327,20 20,19 %

DISPENSA ELETRÔNICA R\$ 259.207,69 0,27 % R\$ 245.255,20 0,26 % R\$ 162.408,00 0,17 %

INEXIGIBILIDADE R\$ 1.460.568,06 1,55 % R\$ 1.460.568,06 1,55 % R\$ 1.442.156,06 1,53 %

MAT / SERV - CONVITE R\$ 2.202.377,83 2,34 % R\$ 2.202.377,83 2,34 % R\$ 2.006.146,01 2,13 %

MAT / SERV - TOMADA R\$ 1.172.195,45 1,24 % R\$ 1.172.195,45 1,24 % R\$ 1.163.904,68 1,23 %

OBRA CONVITE R\$ 1.357.639,86 1,44 % R\$ 1.357.639,86 1,44 % R\$ 1.211.252,01 1,28 %

OBRA DISPENSA R\$ 251.596,12 0,27 % R\$ 251.596,12 0,27 % R\$ 246.836,62 0,26 %

OBRA TOMADA R\$ 596.005,76 0,63 % R\$ 596.005,76 0,63 % R\$ 596.005,76 0,63 %

OUTRO NÃO APLICÁVEL R\$ 44.989.201,02 47,71 % R\$ 44.989.201,02 47,71 % R\$ 43.388.039,04 46,01 %

PREGÃO ELETRÔNICO R\$ 6.162.398,82 6,54 % R\$ 6.162.398,82 6,54 % R\$ 5.276.423,04 5,60 %

PREGÃO PRESENCIAL R\$ 16.135.722,01 17,11 % R\$ 16.135.722,01 17,11 % R\$ 15.299.161,22 16,22 %

Divida consolidada/flutuante

Divida fluante R\$ 6.054.226,39

Divida fundada R\$ 2.837.253,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 20 de 24

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal, em 06 de fevereiro, as 09:00 hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.

Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira

Diretora Administrativa

Comissão de Finanças e Orçamento:-

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

CARINA DE FATIMA LOPES FELIX

PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 21 de 24

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Ratificação



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

C.N.P.J. 08.770.526/0001-62

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. EST. 715.081.220.116



savviradouro



@savviradouro



www.sav.viradouro.sp.gov.br



saneamento@sav.viradouro.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E MANUTENÇÃO DE BOOSTER - CONJUNTO DE MOTOBOMBA - COMPLEXO NOVA VIRADOURO - MOTO BOMBA LEÃO MB6-610 12 HP S40R-5 220 VOLTS**, pelo valor estimado de **R\$ 12.145,63 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, com a contratada **REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 38.838.561/0001-37**, com fundamento legal Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual ratifico a contratação direta supramencionada e se tratando de Aquisição Direta autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I, da qual o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2024.

BENEDITO RICARDO GUISELINI
GESTOR DE AUTARQUIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 22 de 24

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 004/2024 **Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2024.**

“Designa servidores às subprocuradorias e reorganiza o fluxo de trabalho no âmbito da PGM”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP é órgão independente e autônomo, possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro se estrutura em:

- I - Gabinete do Procurador-Geral do Município;
- II - Subprocuradoria da Fazenda;
- III - Subprocuradoria Contenciosa;
- IV - Subprocuradoria Consultiva;
- V - Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- VI - Assessoria Administrativa;
- VII - Corregedoria.

I - DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GABINETE

Art. 2º. O gabinete do Procurador-Geral do Município será responsável por organizar o trabalho, expedientes e agenda do seu procurador.

Art. 3º. A assessoria administrativa será o órgão de apoio administrativo de todos os procuradores, tramitando os feitos para que os servidores de carreira jurídica possam atuar, bem como controlarão os prazos, normativas e fluxos

Art. 4º. No âmbito da Procuradoria-Geral do Município, os trabalhos realizados por ambos os segmentos se darão por meio dos mesmos servidores, em homenagem ao princípio da economia processual.

§1º. Os servidores da assessoria administrativa serão os responsáveis por tramitarem os feitos que adentrarem na Procuradoria-Geral, para cada uma das subprocuradorias e procuradores, nos termos do regimento interno e desta portaria.

§2º. A assessoria administrativa será auxiliada por estagiários que, sob a supervisão dos servidores efetivos, encaminharão os procedimentos internamente e, após conclusão, retornarão o mesmo aos setores demandantes.

II - DA SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA

Art. 5º. A Subprocuradoria Contenciosa será responsável por atuar nos feitos judiciais não afetos a Subprocuradoria da Fazenda.

Art. 6º. Os servidores designados a esta subprocuradoria ficarão responsáveis por todos os feitos judiciais, na qual, independente da área, o Município seja a parte demandada ou interessada da ação, nos termos desta portaria ou ainda, a ação tenha o Município como parte ativa e esta não seja de natureza fiscal.

Art. 7º. A Divisão de processos nesta subprocuradoria será realizada obedecendo-se a seguinte sistemática:

§1º. Para processos de quaisquer Tribunais de Justiça, a divisão de trabalho entre os servidores constantes do *caput* se dará pelo último algarismo dos 7 (sete) primeiros que compõe o número do processo judicial, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, independente de se tratar de processo físico, digital, recentemente distribuído ou já cadastrado nos sistemas utilizados pela PGM, qual a seguinte estrutura: XXXXXX-DD.AAAA.T.EE.CCCC”.

§2º. O procurador responsável pelo processo principal, também será responsável por todos e quaisquer incidentes processuais, cumprimentos de sentença e recursos processuais, independente de lhe ser atribuída uma nova numeração, bem como será o responsável por propor a cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Procuradoria-Geral.

§3º. Os servidores designados para a subprocuradoria contenciosa serão responsáveis por defender o Município em todos os feitos judiciais e por propor toda e qualquer ação em defesa dos interesses do Município, com exceção da propositura das execuções fiscais.

§4º. Para a distribuição de ações em favor do Município, a Procuradora-Geral designará servidor, dentre os alocados na subprocuradoria contenciosa para preparar a ação e distribuí-la e, após a distribuição, o processo pertencerá ao procurador responsável pelo final do processo que lhe foi atribuído pelo tribunal, conforme definido nesta portaria.

III - DA SUBPROCURADORIA DA FAZENDA

Art. 8º. A Subprocuradoria da Fazenda será responsável por todos os feitos judiciais da área fiscal e tributária em que o Município seja o autor.

Parágrafo Único. Para os feitos já ajuizados, será responsável por encaminhar estes à Divisão de Tributos para o protesto extrajudicial, além de requerer as medidas de pesquisa de bens.

Art. 9º. O procurador responsável pelo processo principal, também será responsável por todos e quaisquer incidentes processuais, cumprimentos de sentença e recursos processuais, independente de lhe ser atribuída uma nova numeração, bem como será o responsável por propor a cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Procuradoria-Geral.

IV - DA SUBPROCURADORIA CONSULTIVA

Art. 10. A Subprocuradoria Consultiva será responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 23 de 24

por emitir pareceres em quaisquer atos administrativos e atuará na esfera administrativa, em qualquer área de atuação da Procuradoria- Geral do Município.

Art.11. A subprocuradoria consultiva será dividida em dois segmentos, sendo o primeiro de pareceres administrativos e o segundo de pareceres licitatórios e de contratos.

V - DO SEGMENTO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Art. 12. A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares será nomeada por ato do Prefeito Municipal e será responsável pela condução dos trabalhos afetos à sua área, nos termos do estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, visando averiguar situações e fatos ocorridos na administração pública e/ou praticados por seus servidores, sem prejuízo do quanto disposto nas Leis Complementares Municipais 42/2010 e 101/2023.

VI - DAS DESIGNAÇÕES

Art. 13. Os servidores Euller Rafael Campos Pelizari e Carolina Francisquine Lazarine ficam designados para o segmento do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município e da sua Assessoria Administrativa.

Art. 14. A servidora Dra. Bruna Lima Fernandes fica designada para atuar na subprocuradoria contenciosa, sendo responsável pelos processos principais na qual, nos termos desta portaria, terminem em 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco).

Art. 15. O servidor Dr. Daniel Pazeto Bassi fica designado para atuar na subprocuradoria contenciosa, sendo responsável pelos processos principais na qual, nos termos desta portaria, terminem em 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 0 (zero).

Art. 16. A servidora Dra. Daniela Nacamura Franceschini fica designada para atuar na subprocuradoria consultiva, sendo responsável por exarar pareceres licitatórios, sendo:

I - nos processos licitatórios e nos contratos administrativos que exijam apenas um parecer;

II - nos processos licitatórios e nos contratos administrativos que exijam mais de um parecer, sendo responsável por exarar o primeiro deles.

Art. 17. A servidora Dra. Camila Leme Beluzzo Lodo fica designada para atuar na subprocuradoria consultiva, sendo responsável:

I - por exarar todos os pareceres administrativos consultivos;

II - nos processos licitatórios e nos contratos administrativos que exijam mais de um parecer, sendo responsável por exarar o segundo deles.

Art. 18. A servidora Dra. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini fica designada para atuar na subprocuradoria consultiva e na Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo responsável:

I - por presidir a Comissão Permanente de Sindicâncias

e Processos Administrativos Disciplinares;

II - nos processos licitatórios e nos contratos administrativos que existam recursos administrativos, sendo responsável por exarar o respectivo parecer recursal.

Art. 19. O servidor Dr. Jaime Vassalo Junior fica designado para atuar na subprocuradoria da fazenda, sendo responsável por todos os processos de execução fiscal, na qual, o Município seja a parte ativa.

Art. 20. O servidor Dr. Rafael Junqueira Ruiz fica designado para atuar em conjunto a todas as subprocuradorias e segmentos, sendo responsável:

I - secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, inclusive, praticando atos de citações e intimações;

II - atuar em todos os feitos do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União;

III - atuar em todos os feitos que tramitam administrativamente perante o Ministério Público estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho;

IV - emitir parecer jurídico sobre matéria fiscal e tributária, quando necessário e instado;

V - conduzir investigações preliminares e inquéritos administrativos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os pareceres administrativos e processos judiciais podem ser encaminhados a qualquer outro procurador, em virtude dos fluxos internos e mediante ato da Procuradora-Geral.

Art. 22. Durante as férias de qualquer servidor da PGM, a Procuradora-Geral do Município reorganizará, provisoriamente e à sua livre convicção, os trabalhos de todos os procuradores, através de ordens de serviços ou portarias, no sentido de que nenhum procedimento seja interrompido.

Parágrafo Único. Em razão das ausências temporárias autorizadas por lei, em prazo superior de 3 dias, a Procuradora-Geral também reorganizará os trabalhos provisoriamente, nos termos da presente.

Art. 23. Havendo expediente de alta relevância jurídica, econômica ou social para o Município de Viradouro, assim eleito pela Procuradora-Geral do Município, poderá o expediente ser encaminhado a qualquer Procurador do Município, à critério do julgamento da Procuradora-Geral ou ainda, o expediente ser avocado ao gabinete da Procuradora-Geral para ela mesmo oficial.

Parágrafo Único. Nos casos de suspeição ou impedimento de qualquer procurador, a Procuradora-Geral poderá realizar a redistribuição do feito, conforme conveniência.

Art. 24. Ao retornar das férias ou qualquer outro afastamento/ausência, o procurador tem o dever de verificar todas as publicações recebidas dos seus processos e expedientes, inclusive do período em que estava de férias, a fim de evitar qualquer ônus ao município.

Parágrafo Único. O procurador, antes do início de suas férias ou ausências, deverá cumprir todos os seus prazos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2467

Página 24 de 24

pendências em aberto e que vencem até a data de seu retorno.

Art. 25. Os eventos e compromissos agendados no sistema informatizado para um determinado procurador, independente do responsável pelo processo e/ou segmento deverão ser cumpridos pelo procurador que está como responsável pelo evento, ainda que o agendamento seja errôneo, para assim, evitar prejuízos ao Município de Viradouro/SP.

Parágrafo Único. Sob nenhuma hipótese pode o procurador deixar de atuar em defesa aos interesses indisponíveis do Município, devendo sempre dar o tratamento adequado ao procedimento.

Art. 26. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria PGMVIR 027/2023, de 14 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

.....